

**ATO**

**Nº0056 /2021**

**PUBLICAÇÃO**

BOLETIM OFICIAL  
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido aposentadoria, sob nº 0055/2021, nos termos da redação do Art. 40, I, §1º, da CR/88 (redação dada pela EC nº41/03)**

RESOLVE:

**CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INVALIDEZ, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP no município de Santo Antônio de Pádua/ RJ, a Sra. LUCINÉIA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileira, matricula nº 16.324-4, Técnico de Enfermagem, órgão de Lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no Art. 40, I, §1º da CR/88 (redação dada pela EC nº41/03). Retroagindo com validade a contar de 01 setembro de 2021.**

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Proventos, Decreto Mun. 004/SMA/2001, Art. 42 c/c Lei Mun. 4.066/2021	R\$ 1.101,00
---	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 setembro de 2021.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR PRESIDENTE -FAP  
ATO Nº. 812/2021

*Leonardo Pereira de Carvalho  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 812/2021*